



SESCOOP/PA

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Pará

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2020

Pregão presencial 001/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SESCOOP/PA LICITAÇÃO N° 001/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO. Com fundamento no art 5, inciso V da Resolução n° 850/2012 – CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP, no Edital de Licitação, modalidade Pregão n° 001/2020, tipo presencial e demais normas legais pertinentes. Constata-se o seguinte histórico do procedimento, em suma: 1) Foi realizada a publicação em jornal de grande circulação no dia 28/01/2020 e site institucional. 2) Foi realizada a abertura do pregão presencial no dia 07/02/2020, onde compareceu ao certame, HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ n° 17.124.851/0001-49, PROPAG TURISMO LTDA, CNPJ n° 13.353.495/0001-84, A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n° 02.686.801/0001-88, DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n° 15.741.481/0001-63 e a FACO TURISMO EIRELI, CNPJ n° 14.807.420/0001-99. 3) Nos termos da Ata juntada, a Comissão deliberou pelo prosseguimento dos tramites, com a presença das empresas participantes, procedendo o recebimento dos documentos e validando o credenciamento das empresas; A pregoeira informou aos presentes que, conforme respondido em pedido de esclarecimento não serão aceitas propostas com valor igual ou inferior a R\$0,00 (zero), portanto a empresa PROPAG TURISMO LTDA foi desclassificada. 4) Ficando, no LOTE 1, classificadas para a fase de lances as empresas: HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA; A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA; DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA e FACTO TURISMO EIRELI. As empresas HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA e FACTO TURISMO EIRELI apresentaram proposta inicial de R\$ 0,01 (um centavo de real), a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA em fase de lances ofertou valor igual a R\$ 0,01 (um centavo de real), havendo empate procedeu-se ao sorteio. Participaram do sorteio HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA; DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA e FACTO TURISMO EIRELI. Foi sorteada a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA em primeiro lugar, em

Av. Conselheiro Furtado, 1693 – Cremação - CEP 66040-100 – Belém-PA Fones (91) 3226-4140 /5280 /5307 ► FAX: (91) 3226-5014
E-mail: licitacao@paracooperativo.coop.br



SESCOOP/PA

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Pará

segundo lugar DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA e terceiro lugar FACTO TURISMO EIRELI. 6) No **LOTE 2**, apresentaram proposta e foram classificadas para a fase de lances as empresas HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA; PROPAG TURISMO LTDA; A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA e DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA. Não houveram ofertas de lances tendo a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA ofertado a menor taxa no percentual de 0,01% (zero virgula zero um por cento).

7) Para o **LOTE 3**, apresentaram proposta e foram classificadas para a fase de lances as empresas HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA; A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA; DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA e FACTO TURISMO EIRELI. As empresas HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA e FACTO TURISMO EIRELI apresentaram proposta inicial de R\$ 0,01 (um centavo de real), as empresas DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA e A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA em fase de lances ofertaram valor igual a R\$ 0,01 (um centavo de real). 8) Havendo empate procedeu-se ao sorteio. 9) Participaram do sorteio HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA; DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA e FACTO TURISMO EIRELI. Foi sorteada a empresa A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA, em segundo lugar FACTO TURISMO EIRELI, em terceiro lugar HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA e em quarto lugar DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA. 9) A equipe procedeu a abertura dos envelopes do LOTE 1, e foi verificada a ausência de documentos de habilitação, portanto foi desclassificada a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA, procedendo-se a abertura do envelope de habilitação da empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, que apresentou documentação completa sendo habilitada. 10) Da análise da habilitação da empresa A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA, sorteada no LOTE 3, também não apresentou alvará de funcionamento conforme solicitação da habilitação jurídica e foi desclassificada. 11) Tendo ocorrido desclassificação da empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA, foi preciso retornar a fase de lances com relação ao LOTE 2, tendo em vista a igualdade do percentual proposto pelas duas e a ausência de habilitação jurídica da empresa A.S. VIAGENS E TURISMO LTDA. 12) A empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, habilitada foi declarada vencedora com o percentual de 20% (vinte por cento). 13) Como na análise da habilitação da empresa A. S. VIAGENS E TURISMO LTDA, sorteada em

primeiro lugar para o LOTE 3, não apresentou o alvará de funcionamento conforme habilitação jurídica, foi desclassificada. 14) Aberto o envelope de habilitação da empresa FACTO TURISMO EIRELI apresentando documentação completa, sendo habilitada. 15) Findados os trabalhos de análise e procedimentos recursais foram declaradas vencedoras as empresas: **LOTE 1: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA; LOTE 2: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA e LOTE 3: FACTO TURISMO EIRELI.** 16) Assim, o Superintendente do SESCOOP/PA no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, n.º 001/2020, cujo objeto fora “Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio e operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres, aquaviário e serviços correlatos e acessórios”. E **ADJUDICAR** o referido objeto para o Lote 01 e 02 em favor de **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.741.481/0001-63, para o LOTE 03 em favor da empresa **FACTO TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.807.420/0001-99 e proceder a contratação das licitantes vencedoras pelas propostas mais vantajosas. Convocando-a desde já para assinatura do contrato, em data que deverá agendar, em até cinco dias úteis, desde o recebimento da comunicação desta homologação e adjudicação. Publique-se. Comunique-se a vencedora, tome-se as demais providências cabíveis e envie-se à assessoria jurídica para a confecção do contrato.

Belém, 09 de Junho de 2020.



JORGE MOURA SERRA JÚNIOR
Superintendente do SESCOOP/PA